**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 128/2013 – PROCESSO 5632/2013 - PP 44/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Educação, Sr. **HÉLIO JOSÉ DE PAULA** e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSE BENEDITO FELIX MENDES ME**, com sede na Rod. Oswaldo Cruz nº 1187, Mato Dentro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.764.882/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Benedito Felix Mendes, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.706.010 e do CPF/MF nº 783.456.938-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de julho 2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica de alinhamento e balanceamento de veículos, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, com o valor mensal de R\$ 27.187,50 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

HORAS CONTRATADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5625	R\$ 58,00	R\$ 326.250,00

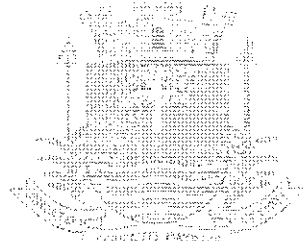
As horas serão distribuídas conforme valores abaixo:

SECRETARIA	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO	R\$ 187.500,00
SAÚDE	R\$ 138.750,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 326.250,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO	233-06.01.12.361.0016.2.041.339039.05.000000	R\$ 78.125,00	R\$ 109.375,00
SAÚDE	509-11.02.10.301.0022.2.001.339039.05.000000	R\$ 57.812,50	R\$ 80.937,50
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 326.250,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de julho de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
 Prefeito Municipal


  
**JOSE BENEDITO FELIX MENDES ME**  
 Representante Legal


  
**HELIO JOSE DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Educação

  
**GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**  
 Secretária Municipal de Saúde

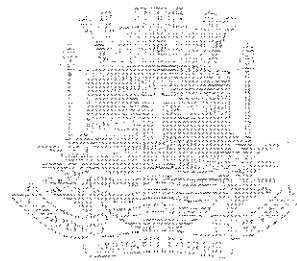


Testemunhas:

  
 Andréssa Santos Cruz  
 RG 40.388.112-2

  
 Luiz Alberto Macedo Pagundes  
 RG. 30.602.322-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADA:** JOSE BENEDITO FELIX MENDES ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 128/13 – PROCESSO SC/5632/13

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS

**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 21 de julho de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.ia@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

*Jose Benedito Felix Mendes*

